



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. RUI BARBOSA, 716, - Bairro FLAMENGO, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22250-020

Telefone: 25541700 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25384.000392/2017-27

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A EMPRESA DI MARE DE SÃO GONÇALO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

A União, por intermédio da **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 8.932/2016 - Estatuto da FIOCRUZ, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" do Decreto Lei nº 200/1967, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, através da Unidade Instituto Nacional de Saúde da Mulher da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, inscrito no CNPJ nº 33.781.055/0002-16, neste ato representada por seu Diretor Dr. ANTÔNIO FLÁVIO VITARELLI MEIRELLES, portador da Carteira de Identidade nº 0601012761, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 851.215.417-91, encontrado na Av. Rui Barbosa nº 716, nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 250/2021-PR da Srª. Presidente da FIOCRUZ (2027834) e nomeado através da Portaria nº 1624/2021-MS de 15/07/2021, publicado no D.O.U., Seção 2 de 16/07/2021 (2027852), doravante denominada **FIOCRUZ** e a **DI MARE DE SÃO GONÇALO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.617.860/0001-80, sediada na Rua Bagé nº 68-Galpão, Boa Vista, São Gonçalo/RJ, CEP nº 24.466-300, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. FÁBIO GONÇALVES RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 07.614.814-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.069.887-96, tendo em vista o que consta no Processo nº 25384.000392/2017-27 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente 4º TERMO ADITIVO, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8666/93 e suas respectivas alterações e demais legislações vigentes, as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

A finalidade do presente 4º Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses e repactuação ao contrato, conforme solicitação da contratada em doc SEI 1954481 e análise do fiscal do contrato em doc SEI 1954542.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente termo aditivo ao Contrato inicia-se em 28/10/2022 e encerra-se em 28/10/2023 - 12 (doze) meses, tendo por fundamento o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO AO CONTRATO

Com a repactuação, o preço mensal dos “SERVIÇOS DE LACTÁRIO HOSPITALAR NO INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, COMPREENDENDO A PERMISSÃO ONEROSA DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”, o valor mensal estimado dos serviços passará de R\$ 208.543,46 (duzentos e oito mil e quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 234.901,62 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e um reais e sessenta e dois centavos) e o valor total anual estimado passará de R\$ 2.502.521,48 (dois milhões, quinhentos e dois mil, quinhentos e vinte um reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 2.818.819,44 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), o que representa um impacto financeiro de aproximadamente 12,64% conforme documentação apresentada em doc SEI 1954502, 1954523, 1954538.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária do presente Termo Aditivo correrá por conta do PTRES nº 172780, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso 6.153.000.000, exercício de 2022, conforme Nota de Empenho nº 2022NE001071 de 12/07/2022, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme doc SEI 1960872. Novos empenhos serão emitidos a medida do descontingenciamento do programa de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A contratada apresentará a atualização e complementação da garantia no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do contrato, na forma do art. 78, I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS e CNJ, em 01/09/2022 (2027796), constantes do processo nº 25384.000392/2017-27.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais disposições do contrato original, não expressamente modificadas por este instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo ao Contrato foi assinado eletronicamente pelos contratantes.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2022.

Dr. ANTÔNIO FLÁVIO VITARELLI MEIRELLES

Diretor

Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira - IFF/FIOCRUZ

FÁBIO GONÇALVES RIBEIRO

Representante Legal

Di Mare de São Gonçalo Comércio e Serviços de Alimentação Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Gonçalves Ribeiro**, CPF: 002.069.887-96, IDENTIDADE: 76148147 IFP/RJ, em 01/09/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Flavio Vitarelli Meirelles, Diretor(a) de Unidade**, em 01/09/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2027855** e o código CRC **50342D4A**.

Referência: Processo nº 25384.000392/2017-27

SEI nº 2027855